



PREFEITURA MUNICIPAL DO AMARAÍ

LEI Nº. 396/2007

*Comprova-se
- Amaraí -
25/11/07*

Ementa: Dá nome a Prédio Público e adota outras providências.

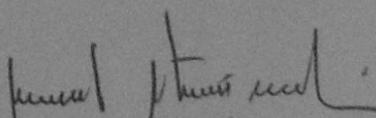
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AMARAÍ, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, Constituição Estadual e Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu promulgo a presente Lei:

Artigo 1º: A Escola Municipal localizada na comunidade de Vaquinha passa a ter o seguinte nome:

I – Escola Municipal Maria Gomes de Medeiros.

Artigo 2º: Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de AMARAÍ, 22 novembro de 2007.


ADAILTON ANTÔNIO DE OLIVEIRA
Prefeito Constitucional